



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BEM CUIDADOS CURSOS E PALESTRAS, PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS ALUSIVAS AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, PARA O PÚBLICO FEMININO COM ÊNFASE NAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS.

AUTORIZAÇÃO

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portadora da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

- **BEM CUIDADOS CURSOS E PALESTRAS LTDA**, CNPJ nº 54.416.620/0001-35, com sede à Rua dos Arquipelagos, nº 776, Bairro Coopavila II, CEP 79.097-040, cidade de CAMPO GRANDE - MS, “Contratação da Empresa Bem Cuidados Cursos e Palestras, para realização de palestras alusivas ao Dia Internacional da Mulher, para o público feminino com ênfase nas servidoras públicas

municipais, conforme Termo de Referência, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, **Perfaz por sua vez o valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Conforme Fundamento Legal no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 05 de março 2.026.

WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
Assinado digitalmente por WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF-A3, OU=Videoconferencia, OU=39342649000126, OU=AC
SingularID Múltipla, CN=WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:43273149191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.05 11:06:21-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Juliana Alves Ferreira	Vaga Pura	Escola Marechal Rondon	Matutino	R\$ 2.457,38 22h/a	19/02/2026 a 21/12/2026
------------------------	-----------	------------------------	----------	-----------------------	-------------------------

Art. 2º A presente decisão fundamenta-se na manifestação de desistência apresentada pela Professora supracitada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Março de 2026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Allred Carolayne Reis Araujo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BEM CUIDADOS CURSOS E PALESTRAS, PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS ALUSIVAS AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, PARA O PÚBLICO FEMININO COM ÊNFASE NAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS.

AUTORIZAÇÃO

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portadora da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

BEM CUIDADOS CURSOS E PALESTRAS LTDA, CNPJ nº 54.416.620/0001-35, com sede à Rua dos Arquipelagos, nº 776, Bairro Coopavila II, CEP 79.097-040, cidade de CAMPO GRANDE - MS, "Contratação da Empresa Bem Cuidados Cursos e Palestras, para realização de palestras alusivas ao Dia Internacional da Mulher, para o público feminino com ênfase nas servidoras públicas municipais, conforme Termo de Referência, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, **Perfaz por sua vez o valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Conforme Fundamento Legal no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 05 de março 2.026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Luciana Thomazini Carvalho

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2.026. DISPENSA Nº 12/2.026.

OBJETO: Aquisição de aeronave drone para fotogrametria e cadastro urbano de imóveis, solicitada pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, visando a geração de ortofotos georreferenciados, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender as necessidades da administração Pública Municipal